



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2016

**TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA PARA CRIAÇÃO DE
SEÇÕES ELEITORAIS ESPECIAIS
EM ESTABELECIMENTOS PENAIS
E UNIDADES DE INTERNAÇÃO
DE ADOLESCENTES – ELEIÇÕES
MUNICIPAIS 2016.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário Federal, localizado nesta Capital, na Rua João Diogo, n.º 288, Campina, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RAIMUNDO HOLANDA REIS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº3399685 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.894.842-49, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro lado a **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representada por seu Superintendente **CEL QOPM Sr. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**, a **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA**, neste ato representada por seu Presidente **Sr. SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Sr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Pará, **Sr. LUÍS CARLOS DE AGUIAR PORTELA** e **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/PA**, neste ato representada por seu presidente **Sr. ALBERTO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS**, ora denominados **CONVENIADOS**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TÉCNICA, com fundamento na Resolução TSE n.º 23.461/2015, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis de segurança e cidadania para instalação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos prisionais e em unidades de internação de adolescentes, a fim de viabilizar o voto, nas eleições de 2016, de presos provisórios e de jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

Caberá ao Tribunal Regional Eleitoral, por meio das Zonas Eleitorais:

2.1. Definir com os diretores dos estabelecimentos penais e/ou das unidades de interdição os locais onde funcionarão as mesas receptoras de votos e de justificativas, procedendo a vistorias nesses locais;

2.2. Criar até o dia 6 de abril de 2016, no cadastro eleitoral, as seções especiais eleitorais de que trata a Resolução TSE n.º 23.461/2015;

2.3. Executar os serviços eleitorais de alistamento, revisão e transferência nos próprios estabelecimentos em que se encontrarem os presos provisórios e adolescentes internados, por meio de procedimentos operacionais e de segurança adequados à realidade de cada local, até o dia 4 de maio de 2016;

2.4. Instalar as seções eleitorais criadas que atingirem o mínimo de 20 (vinte) eleitores;

2.5. Transferir temporariamente os eleitores que manifestarem interesse para as seções especiais, até o dia 29 de julho de 2016;

2.6. Comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, as datas definidas aos Partidos Políticos, à Defensoria Pública, ao Ministério Público, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, às Secretarias e aos Órgãos responsáveis pela administração do sistema prisional e pelo sistema socioeducativo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

nos Estados e no Distrito Federal, e à autoridade judicial responsável pela correição dos estabelecimentos prisionais e de internação;

2.7. Nomear até o dia 29 de abril de 2016, os membros das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas, de acordo com as disposições previstas no art. 6º, da Resolução TSE n.º 23.461, observadas os impedimentos previstos no §1º do art. 120 do Código Eleitoral e nos arts. 63, § 2º, e 64 da Lei nº 9.504/1997;

2.8. Capacitar os nomeados para atuarem como mesários;

2.9. Organizar escala de servidores que atuarão nos trabalhos relacionados a este Termo de Cooperação;

2.10. Fornecer a urna eletrônica e o material necessário para instalação da seção eleitoral;

2.11. Definir com a direção dos estabelecimentos prisionais e das unidades de internação de adolescentes a forma de veiculação de propaganda eleitoral entre os eleitores ali recolhidos, observadas as recomendações da autoridade judicial responsável pela correição dos referidos estabelecimentos e unidades;

2.12. Encaminhar à autoridade responsável pelo estabelecimento penal e pela unidade de internação, as listagens dos candidatos, para afixação nos locais destinados para tal fim;

2.13. Promover, automaticamente, após o pleito, a reversão das inscrições dos eleitores que se transferiram para as seções especiais por força deste Termo, para as seções eleitorais de origem;

2.14. Credenciar previamente, em caráter excepcional e de segurança, os fiscais que poderão adentrar nos estabelecimentos prisionais;

2.15. Viabilizar a justificação do voto nos estabelecimentos objeto deste Termo de Cooperação, observados os requisitos legais;

2.16. Relatar às autoridades competentes os incidentes que puderem comprometer a segurança dos envolvidos no processo eleitoral.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS COOPERADOS

3.1. Informar à Justiça Eleitoral/Juízes Eleitorais titulares das Zonas Eleitorais os estabelecimentos penais e unidades de internação, devendo constar o nome do estabelecimento, endereço, telefone, nome e contatos do administrador;

3.2. Indicar o local para a realização dos trabalhos da Justiça Eleitoral, de modo que seja garantida a segurança e integridade pessoal dos servidores da Justiça Eleitoral e de todos os partícipes do processo eleitoral;

3.3. Definir em conjunto com a Justiça Eleitoral, data e local dentro dos estabelecimentos prisionais em que se encontrarem custodiados para o alistamento, revisão e transferência, observado o prazo máximo de 4 de maio de 2016, para a realização dessas operações;

3.4. Enviar listagem à Justiça Eleitoral, com a indicação de servidores e colaboradores, dentre os elencados no art. 6º, da Resolução TSE n.º 23.461/2015, para atuação como membros das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas, até o dia 15 de abril de 2016.

3.5. Liberar os servidores e colaboradores nomeados para atuar como mesários para participarem dos treinamentos a serem ministradas pela Justiça Eleitoral;

3.6. Fornecimento de documentos originais de identificação aos presos provisórios e aos adolescentes internados que manifestarem interesse em votar nas seções eleitorais especiais;

3.7. Afixar nos locais destinados a essa finalidade, as listagens dos candidatos fornecidas pela Justiça Eleitoral;

CLÁUSULA QUARTA – DOS ATOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DO VOTO

4.1. 1º TURNO DE VOTAÇÃO:

- Dia 1.10.2016 – Instalação e fiscalização das seções eleitorais;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

-Dia 2.10.2016 – Procedimentos de votação, justificativa, fiscalização, totalização e divulgação eletrônica dos votos apurados na respectiva seção eleitoral;

4.2. 2º TURNO DAS ELEIÇÕES:

- Dia 29.10.2016 - Instalação e fiscalização das seções eleitorais;

-Dia 30.10.2016 - Procedimentos de votação, justificativa, fiscalização, totalização e divulgação eletrônica dos votos apurados na respectiva seção eleitoral;

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPAGANDA ELEITORAL

O Juiz Eleitoral definirá com a direção dos estabelecimentos prisionais e das unidades de internação a forma de veiculação de propaganda eleitoral entre os eleitores ali recolhidos, observadas as recomendações da autoridade judicial responsável pela correição dos referidos estabelecimentos e unidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de assinatura e término na data de conclusão dos trabalhos relacionados ao Pleito Eleitoral 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos partícipes, desde que por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, rescindido por descumprimento de cláusulas ou superveniência de norma ou fato que torne inexecutável o acordo, podendo, ainda, por mútuo consenso dos partícipes, ser modificado, alterado ou complementado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a lavratura de termos aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pelo TRE/PA, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os membros nomeados para compor as mesas receptoras, agentes penitenciários e os demais servidores lotados no estabelecimento penal ou na unidade de internação poderão, até o dia 29 de julho de 2016, requerer a transferência de seu local de votação para a seção eleitoral especial ali instalada;

9.2. Os administradores dos estabelecimentos prisionais e das unidades de internação encaminharão aos Cartórios Eleitorais, até o dia 29 de julho de 2016, relação atualizada dos eleitores que manifestarem interesse na transferência, acompanhada dos respectivos formulários e de cópia de documento de identificação com foto.

9.3. Nas seções eleitorais de que trata este Termo de Cooperação será permitida a presença dos candidatos, na qualidade de fiscais natos, e de um fiscal de cada partido político ou coligação, condicionadas às normas de segurança do estabelecimento prisional ou da unidade de internação;

9.4. A presença dos fiscais, por motivo de segurança, ficará condicionada, excepcionalmente, ao credenciamento prévio pela Justiça Eleitoral;

9.5. Fica impedido de votar o preso que, no dia da eleição, tiver contra si sentença penal condenatória com trânsito em julgado;

9.6. Não haverá transferência de recursos públicos entre as entidades cooperantes.

9.7. Encerrada a eleição, as inscrições eleitorais dos que se transferiram para as seções especiais a que se refere este Termo de Cooperação deverão ser automaticamente revertidas às seções eleitorais de origem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleita a Seção Judiciária Federal com sede no município de Belém/PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou contrariedades provenientes da execução e cumprimento deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

E por estarem acordes, os partícipes assinam este instrumento em 6 (seis) vias de igual forma e teor.

Belém (PA), 12 de abril de 2016.

RAIMUNDO HOLANDA REIS
Desembargador Presidente do TRE/PA

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado Do Pará

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo Do Pará – FASEPA

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado Do Pará

LUÍS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado Do Pará

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
Presidente das Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PA

TESTEMUNHAS:

Nome: Patrícia V. Ribeiro

Nome: João Carlos Quinto

CPF: 568.989.162-20

CPF: 166.879.332-12



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 058/2015, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e LOBITECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, III, da Lei n.º 8.666/93. PROCESSO: 77/2015. ASSINATURA: 08/04/2016. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e a Sra. Aline Silva de Carvalho Bittencourt da Costa Souza, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2016 - UASG 070007

Nº Processo: 45102016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de confecção - coletes, para as atividades referentes às Eleições Municipais 2016, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral, observadas as especificações do edital e do seus anexos. Total de lances licitados: 00001. Edital: 13/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolente 21 - Centro Centro - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070007-05-22-2016. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIDE - 12/04/2016) 070007-00001-2016NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PA n.º 0009974-85.2015.6.07.8100. Contratada: Internacional Comércio de Flores e Plantas Ltda. (CNPJ: 00.481.440/0001-08); Objeto: Fornecimento de arranjos florais naturais. Valor: R\$ 10.000,00; Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93; Nota de Empenho 2016NE000146; Emissão: 04/04/2016. Assinaturas: Des. Romão C. Oliveira, Presidente do TRE-DF, e Sra. Klissia Freire da Silva.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de recepcionista - revisão eleitoral no município de Vitória. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: SERVINORTE SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ: 07.122.586/0001-06. Resumo do Objeto: Adequação da Cláusula Primeira e Decréscimo de 10 postos de trabalho, a partir de 01/04/2016. Novo valor total estimado do contrato: R\$ 1.107.527,58. Fundamentação Legal: art. 58, I, e 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 01/04/2016. Processo: 6.458/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, no art. 30, inciso XII, alínea b, do Decreto n.º 5.450/2005, e no item 19.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 31/03/2016, adjudicou os itens 01 e 02 à empresa Licitar Produtos e Serviços Ltda-EPP; os itens 03 e 04 à empresa Thaisa Material Elétrico Ltda-ME; o item 05 à empresa Fercamo Ltda-EPP; os itens 06, 07, 09, 10, 11 e 12 à empresa Cedro Material de Construção Ltda-EPP; o item 08 à empresa LDC Bortolozzi Comercial-ME e os itens 14, 15, 16 e 17 à empresa Santa Paula Material de Construção Ltda-ME. O item 13 foi considerado fracassado. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral, em 08/04/2016. Processo: 26.279/2015.

Vitória, 12 de abril de 2016.
EFERNANDA RASSLI PRETTI
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016041300130

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 6000220/11; 4º TA ao contrato 54/11; Contratada: EF Imobiliária Ltda.; Vigência: 09/06/16 a 08/06/219; Objeto: Prorrogação do contrato; Valor: R\$ 230.828,72; Classificação: 3390.39.10 e 3390.39.15; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2016NE001210; Fundamento Legal: art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e art. 18 da Lei nº 8.245/91; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Edson Soares Fernandes - Sócio Administrador, pela Contratada; Assinatura: 16/03/16.

Processo nº 1214661/12; 2º TA ao Convênio nº 286/12; Conveniente: Faculdade de Direito Sul de Minas; Objeto: Alteração de Cláusulas do Convênio; Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/94; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Rafael Tadeu Simões, pela Conveniente; Assinatura: 25/02/16.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 07/2016, formalizado entre a União, por intermédio do TRE-PA, e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, Ministério Público do Estado do Pará, Defensoria Pública do Estado do Pará, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA. Objeto: estabelecer as condições indispensáveis de segurança e cidadania para instalação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos prisionais e em unidades de internação de adolescentes, a fim de viabilizar o voto, nas eleições de 2016, de presos provisórios e de jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Vigência: da data de assinatura e término na data de conclusão dos trabalhos relacionados ao Pleito Eleitoral 2016. Data da assinatura: 12/04/2016. Signatários: Raimundo Holanda Reis, Desembargador Presidente do TRE/PA; André Luiz de Almeida e Cunha, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará; Simão Pedro Martins Bastos, Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA; Marcos Antonio Ferreira das Neves, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará; Luís Carlos de Aguiar Portela, Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará; Alberto Antônio de Albuquerque Campos, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 14/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, com fornecimento de motoristas e veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, incluso sistema e serviço de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite.

SANDRO GONÇALVES BORGES
Diretor-Geral
Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016 - UASG 070004

Processo: 0000422-76.2016.6. Objeto: Aquisição de Monitores de Vídeo. Total de lances licitados: 00006. Edital: 13/04/2016 de 08h00 às 15h00. Endereço: Rua João Diogo, 288 Campina - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070004-05-37-2016. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL OLIVEIRA REIS
Pregoeiro

(SIDE - 12/04/2016) 070004-05606-2016NE000049

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, torna público o Registro de Preços nº 60/2016, firmado em 12/04/2016, com a Sociedade Empresária IT ALIMENTOS LTDA - EPP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2016, conforme Proc. nº 10.475/2015, tendo como objeto a contratação de serviços de transporte, com motorista e GPS. Itens 1, 2, 5 e 6. Valor Global: R\$7.012.695,84.

FRANCISCO VALENTIM MAIA
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Prot. 392/2014. 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 36/2014. Contratante: União, por intermédio do TRE-PA. Contratada: Fenix Serviços Especializados EIRELI EPP. CNPJ: 23.066.228/0001-80. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses, até 12/05/2017. Data da Assinatura: 05/04/2016. Signatários: Francisco Valentim Maia, Diretor-Geral do TRE-PA, pela Contratante; Aldilene Matos de Souza, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 066/2015. Pregão n.º 68/15 - Eletrônico. PA-323/15. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e MAC AMIS INFORMÁTICA LTDA - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e regulamentada pelo Decreto n.º 6.204/07, à Resolução TSE n.º 23.234/10. VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, a contar da data da publicação do seu extrato Diário Oficial da União. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 02061057042690001, Natureza da Despesa - 339039, Nota de Empenho - 2016NE000448, de 22/03/16. Valor do Empenho R\$ 321.775,75. Valor Total estimado R\$ 798.472,48 DATA DE ASSINATURA: 29/3/16. SIGNATÁRIOS: Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, Diretora Geral, e pela Contratada, Rodrigo Penaço, Sócio.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2016NE000467, emitida em 06/04/2016. PA n.º 031/15. CONTRATADA: NEVIO CARLOS TESSER - ME. Valor: R\$ 876,00. OBJETO: Material de Sinalização Visual. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 22/2015 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 06/15 deste TRE-PE. PTRES: 084609. Elemento de despesa: 3390.30.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento n.º 07/2016. Processo Administrativo Digital (PAD) nº 2405/2015. CREDENCIADO: Clínica Psicocentro Ltda. OBJETO: prestação de serviços de Psicologia, Psicopedagogia, Neuro-Psicopedagogia e Fonoaudiologia aos servidores ativos e inativos do TRE/PI e a seus dependentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.301.0570.2004.0001, sob o Elemento de Despesa 33.90.39. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2016. ASSINAM: Alvaro Jaffé Cruz Barros, pelo TRE/PI, e Aline Martins Queiroz, como Credenciada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016 - UASG 070008

Nº Processo: 2734/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Reciclagem dos Agentes de Segurança de acordo com as especificações descritas no ANEXO II do Edital. Total de lances licitados: 00001. Edital: 13/04/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Praça André de Albuquerque, 534 - Cidade Alta NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070008-05-29-2016. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site do TRE: www.tre-rn.jus.br

HAFA LAISSE DA SILVA TEIXEIRA DUARTE
Membro Auxiliar do Pregão

(SIDE - 12/04/2016) 070008-00001-2016NE000180

SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE PENALIDADE

1) O TRE/RN aplicou à empresa CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA - ME (CNPJ: 08.570.061/0001-04) a sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Presidência deste TRE/RN, com fundamento no art. 87, inciso IV, da lei nº 8.666/1993 e no item 2, alínea "d", da Cláusula Décima do contrato nº 06/2012 - TRE/RN, cumulada com a sanção administrativa de multa, no percentual de 10% do valor do contrato, nos termos previstos no item 2, alínea "b", da Cláusula Décima do instrumento contratual, em virtude do descumprimento injustificado, pela referida empresa, das obrigações contratuais estabelecidas no aludido contrato. Fica concedido à empresa o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo interpor recurso administrativo contra a sanção administrativa aplicada. Para ciência da decisão exarada no Processo Administrativo nº 158/2011 (Prot. SADP nº 48.991/2011), mediante decisão da Desembargadora Presidente, Sra. Maria Zenide Bezerra, em 04/02/2016 (fl. 939-940).

Des. MARIA ZENEIDE BEZERRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.